

Lei n.º 973/2024.

**Ementa: "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO FEDERADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art.60 da norma antedita, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

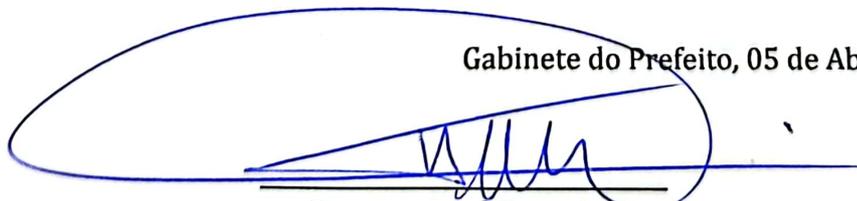
**Artigo 1º** - Fica estabelecido o reajuste do salário dos Conselheiros Tutelares no valor que passará a ter o valor de R\$:2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

**Artigo 2º** - O reajuste concedido no artigo anterior terá efeito retroativo a 1º de abril do ano em curso.

**Artigo 3º** - Os recursos necessários para o cumprimento desta Lei serão provenientes do orçamento destinado à Secretaria de Assistência Social, podendo ser suplementados, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2024.



**Romero Leal Ferreira**  
-Prefeito Constitucional-